

**II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 17/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do II Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público Substituto do Estado do Amapá publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição de 23/05/2022 e retificações posteriores, **RESOLVE**:

- 1. TORNAR PÚBLICA** a relação preliminar, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados na Prova Oral, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único** constante do presente Edital.
  
- 2. INFORMAR QUE:**
  - a) faculta ao candidato requerer, antes da interposição de eventual recurso quanto ao resultado da Prova Oral, a reprodução do áudio de sua prova, devendo fazê-lo nos dias **15/02/2023 e 16/02/2023**, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)). Os candidatos que não quiserem a reprodução do áudio no referido período não poderão fazê-lo posteriormente;
  - b) o prazo para a interposição recursal passará a fluir após o período fixado para a reprodução do áudio das provas dos candidatos que solicitarem tal providência, que será divulgado em Edital de convocação específico para a audição da prova oral;
  - c) a reprodução do áudio não é condição necessária à interposição do recurso.
  - d) a reprodução do áudio da Prova Oral será feita na **sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá – Anexo II, situada na Avenida Procópio Rola nº 500 – Central, Macapá/AP**, previsto para o dia **14/03/2023**.
  - e) somente ao candidato solicitante será permitida a audição de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação;
  - f) não será permitida, em hipótese alguma, reprodução da gravação por meio de procuração.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral Conselheiro Presidente

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral Conselheiro Nato

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**  
Conselheiro Eleito

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Conselheira Eleita

**GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Conselheira Eleita

## ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

Cargo: DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

NÚMERO	NOME	MÉDIA ORAL
0000273c	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	8.75
0000116i	LAURA LELIS PASCOAL	8.75
0001095j	AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	8.62
0000565e	BRENO DE ARAUJO ASSIS	8.50
0000505i	MAIRA DE LUCA LEAL	8.50
0001043b	THALITA ARAUJO SILVA	8.37
0000882f	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAUJO	8.25
0000707j	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA (N)	8.12
0001181c	ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	8.00
0000419e	LETICIA MACIEL EMERENCIANO	8.00
0001305f	ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA	7.87
0000139j	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	7.87
0000174a	NINA ARAUJO MELO LEAL	7.87
0001169b	RAPHAELLA ALVES CORREA	7.87
0001266k	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO VILELLA	7.75
0000100e	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	7.75
0000523k	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR	7.75
0000282d	GUSTAVO SIQUEIRA DE MELO (N)	7.75
0001058d	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	7.62
0000693c	LIVIA BATISTA SALES CARNEIRO	7.62
0001099g	BARBARA FRANCESCONI DE ALMEIDA COSTA	7.50
0001377i	LORENA COSTA SILVA	7.50
0001165e	MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA	7.50
0001133c	ANA CRISTINA MALTA DINIZ	7.37
0000059a	DAFNE CRIS DIAS	7.37
0000732i	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	7.37
0001126f	RAISSA VIANNA LEITAO (N)	7.37
0001311a	DANYELLE DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES	7.25
0001170i	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	7.25
0000871a	THIAGO CLEMENTE DO AMARAL	7.25
0001396b	BEATRIZ FIGUEIRA COSTA FERREIRA	7.12
0000234d	BRENO HUDSON DOS SANTOS LACERDA	7.12
0000450j	GABRIELA CALABRIA LIMA DE SOUSA	7.12
0001082a	RODOLFO SANTANNA COSTA BARBOSA	7.12
0001130h	TAIS SOARES VIEIRA FERRETTI	7.12
0000724j	ERICH ABRAAO MULLER COSTA	7.00
0000747k	SARA MARIANA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	7.00
0000402j	EVELLYN LESSA GONCALVES DOS SANTOS	6.87
0000490k	GABRIEL FERREIRA CAMARA	6.87
0000082g	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	6.75
0001177a	ALINE DE OLIVEIRA ROSESTOLATO CARNEIRO	6.62
0001277e	FATIMA ILANNA LEITE AGUIAR MARINHO	6.62
0000375k	JULIANA DINIZ DE CARVALHO PORTELA	6.62
0000952a	LUANA MORAES	6.62
0000504g	LUCAS GOMES VERAS	6.62
0000753f	AMABILE DA COSTA ARAUJO	6.50



0001278g	FELLYPE FAGUNDES GALVAO	6.50
0001200c	MARCELLO CAIO RAMON E BARROS FERREIRA	6.50
0001381k	MARIANA TEIXEIRA FACO LIMA	6.50
0000443b	CAROLINE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE PESSOA	6.37
0001143f	ELYNE EULALYA MENDONCA LOPES	6.37
0001327e	LETICIA CAMARA MACHADO	6.37
0000541b	LUCIANA RAMOS DA SILVA(N)	6.25
0001190d	HENRIQUE SEABRA D ALMEIDA	6.12
0000816d	LAICE FARIAS LEITE DE MENEZES	5.75
0000432h	VITOR VIEIRA ALVES	5.75
0000224a	THIAGO LUIZ VASCONCELOS BEZERRA	5.62
0001144h	ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	5.50
0001191f	IBERE GARCIA NAKASHIMA	5.00

59 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	MÉDIA ORAL
0000491b	GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	7.75
0000723h	ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA	5.25

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	MÉDIA ORAL
0001386j	PATRICIA ARAUJO DE BRITO	8.75
0001325a	LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS	8.50
0001166g	MATHEUS ADOLFO DOS SANTOS DA SILVA	8.50
0000897h	JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	8.25
0000543f	MAGNO VINICIUS PENA LOPES	8.25
0000559j	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	8.25
0000707j	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA	8.12
0000847d	DANILO DIVINO REIS	7.87
0000689a	KALITA RITA GONCALVES FEITOSA SILVA	7.87
0000740h	MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS	7.87
0000282d	GUSTAVO SIQUEIRA DE MELO	7.75
0000855c	KAREN ANA BENTO DA SILVA	7.37
0001205b	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	7.37
0001126f	RAISSA VIANNA LEITAO	7.37
0000233b	ARTHUR DE ASSIS COSTA	7.25
0001365b	EDUARDO CEZAR CARDODO LOPES	7.12
0000304j	RENAN BRENO BARRETO DA SILVA	7.12
0000916h	RENATA CRISTINA PATRICIO DE OLIVEIRA	6.75
0000642h	JESSICA ALVES MELO	6.62
0000442k	CAIO SOUSA LIMA	6.50
0000817f	LETICIA FARAH	6.50
0001280e	FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS	6.25
0000541b	LUCIANA RAMOS DA SILVA	6.25
0001091b	ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	6.12
0000198d	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	6.00
0000037b	MORGANA AMIN DA ROCHA	5.75
0000045a	SILVANE BRITO LOPES	5.75



0000842e	ANA CAROLINA DE ARAUJO SILVA	5.50
0000183b	VICTOR SANTOS DA CUNHA	5.50
0001020a	ISIS STEPHANI BORGES GARCIA NUNES	5.25
0001301i	PEDRO ANTONIO FRANCISCO AIRES	5.25

31 Candidato(s) nesta opção



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Revogação da Portaria nº 30/2023  
da Subdefensoria Pública-Geral.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar os efeitos da **Portaria nº 30/2023**, da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 019/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titulares para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2023.01.27.10305-3 –DPEAP,

**CONSIDERANDO** o atestado médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.01.27.10305-3–DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 06/2023 da Corregedoria, que publicizou a escala de férias nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPEAP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 12 (doze) dias de licença médica da Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 13 a 24 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, na 2ª Criminal de Macapá, **no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023.**

**Art. 3º.** Designar o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, na 2ª Criminal de Macapá, **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dá publicidade às férias de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.13.10759-1;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 35 (trinta e cinco) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 10 a 24 de março e 02 a 21 de outubro de 2023.**

**Art. 2º.** Designar o titular da **1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **Igor Valente Giusti**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 10 a 24 de março e 02 a 21 de outubro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - CGDPE.**

Altera, a pedido, dias de folgas compensatórias de defensora pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.08.10614-12;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 19, de 30 de janeiro de 2023-CGDPEAP, que publiciou os dias de folga compensatória da Defensora Pública **SILVIA PITTIGLIANI**, que exerce suas atividades Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá e na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, para os dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023 e 1, 2, 3 e 6 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar, a pedido, da Defensora Pública **SILVIA PITTIGLIANI**, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, anteriormente deferidas para os dias 03 e 06 de março de 2023 e publicizada na Portaria nº 19/2023/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído **nos dias 15 e 16 de março de 2023.**

**Art. 2º.** Revogar a designação de acumulação extraordinária do titular da **3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 03 e 06 de março de 2023.**

**Art. 3º.** Designar o titular da **3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 15 e 16 de março de 2023.**



**Art. 4º.** Revogar a designação de acumulação extraordinária do titular da **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, na Defensoria Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 03 e 06 de março de 2023.**

**Art. 5º.** Designar o titular da **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária na Defensoria Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 15 e 16 de março de 2023.**

**Art. 6º.** Revogar a designação de substituição do titular da **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, na Coordenação do Defensoria Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 03 e 06 de março de 2023.**

**Art. 7º.** Designar o titular da **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para substituição da Coordenação na Defensoria Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 15 e 16 de março de 2023.**

**Art.8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 80, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária e substituição na Coordenação do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.08.10614-12;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17, de 26 de janeiro de 2023 - SDP, que designou a Defensora Pública Substituta Silvia Pittigliani para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana no período de 02 de fevereiro a 01 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a a Portaria nº 18, de 26 de janeiro de 2023 - SDP, que designou a Defensora Pública Substituta Silvia Pittigliani para atuar na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá no período de 02 de fevereiro a 01 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória, da Defensora Pública **SILVIA PITTIGLIANI**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá e na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no dia 17 de março de 2023.**



**Art. 2º.** Designar o titular da **3ª Defensoria Criminal de Santana** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **Silvia Pittigliani**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no dia 17 de março de 2023.**

**Art. 3º.** Designar o titular da **3ª Defensoria Cível e de Família de Santana** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **Silvia Pittigliani**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no dia 17 de março de 2023.**

**Art. 4º.** Designar o titular da **3ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **Silvia Pittigliani**, na Coordenação do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, nos dias **no dia 17 de março de 2023.**

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DESPACHO DECISÓRIO  
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.148/2022 – DPE/AP

DESPACHO DECISÓRIO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO  
AMAPÁ – DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3.00000.148/2022-DPE-AP, que apurou e concluiu a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO n.º 045/2022, referente ao objeto de Aquisição de COMENDAS PARA ORDEM AO MÉRITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ - DPE/AP no VALOR TOTAL de R\$ 11.449,80 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), despesa originada da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2022-CPL/DPE – AP.

Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, conforme NOTIFICAÇÕES juntadas aos autos do Processo de Responsabilização supramencionado e a mesma não manifestou-se gerando o presente DESPACHO DECISÓRIO;

RESOLVE: aplicar à Empresa **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO, CNPJ nº 35.596.258/0001-87**, as SEGUINTE SANÇÕES:

- I) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato de R\$ 3.434,94 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) pela inexecução total do objeto;
- II) Suspensão de licitar por 02 (dois) anos e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa do Estado do Amapá.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de 5 (cinco) anos e registro das sanções no SICAF.

O presente tem por base o que determina o art. 50, § 2º da Lei n.º 9.784/99, art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas 12.1, “c”, 12.2, “b”, “c”, “f” e “g” todas do Contrato n.º 45/2022-DPE/AP, bem com no art.79,I c/c art. 78, I, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Será providenciado por esta Administração o registro das sanções no Cadastro de Devedores do Estado.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2022 – DPE/AP**  
**Vinculado ao processo n.º 3.00000.148/2022 – DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO, CNPJ: 35.596.258/0001-87; **Objeto:** Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a contar de 14/12/2022, o contrato n.º 045/2022 cujo objeto contratação de comendas para Ordem ao Mérito da Defensoria pública do Estado do Amapá, haja vista que a contratada descumpriu diversas obrigações contratuais consubstanciada de atrasos e inexecução total na entrega dos objetos; **Fundamentação Legal:** art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93; **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**